



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 19/2018 de
31 de agosto de 2018.

Nomeia a Gestora das parcerias firmadas com Organizações da Sociedade Civil para execução de Serviços, Programas e/ou Projetos de Assistência Social.

Maria Silvia Lima Bastos Fernandes, Secretária Municipal de Assistência Social do Município de São José do Rio Preto, autorizada pelo Prefeito do Município nos termos do Decreto nº 17.703 de 03 de fevereiro de 2017 e em razão da competência de delegação atribuída pelo Decreto Municipal n.º 17.708/2017 e suas alterações:

NOMEIA:

Art. 1º - A Servidora Pública **Ana Cristina Fiori dos Santos Voltani**, responsável pela gestão das parcerias celebrada entre a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e Organizações da Sociedade Civil - OSC para execução de Serviços, Programas e/ou Projetos de Assistência Social, conforme segue:

OSC's	Serviços, Programas e Projetos.
Associação Filantrópica Mamãe Idalina - AMAI	✓ Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, e, ✓ Ações complementares da Proteção Social Básica.
Projeto Educacional Profissionalizante do Adolescente - PREPAD	✓ Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes.
Instituto Comboniano de São Judas Tadeu	✓ Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes.
Associação das Damas de Caridade	✓ Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes.
Albergue Noturno Protetor dos Pobres	✓ Serviço de Acolhimento Institucional em Casa de Passagem
Comunidade Só Por Hoje	✓ Serviço de Acolhimento em Abrigo Institucional para crianças e adolescentes; ✓ Serviço Especializado em Abordagem Social; e, ✓ Serviço de acolhimento compartilhado p/ crianças e adolescentes com transtornos mentais
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	✓ Serviço da Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e suas famílias em Centro-Dia
Associação Renascer	✓ Serviço da Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e suas famílias em Centro-Dia

Art. 2º - A servidora deverá acompanhar e fiscalizar a execução das referidas parcerias.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2018, revogados as disposições em contrario.

Art. 4º - Esta Portaria será publicada por afixação na mesma data e local de costume, e, em Diário Oficial do Município, bem como registrada em livro próprio desta Secretaria Municipal de Assistência Social de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, entrando em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
MARIA SILVIA LIMA BASTOS FERNANDES
Secretária Municipal de Assistência Social
CRESS nº 16.577.